PORTARIA Nº 088/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2026, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, regido pelo **Edital nº 001/2026**, destinado ao provimento de cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o certame foi executado pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa, Avaliação e Seleção de Pessoal – INBRASP, responsável pela organização e realização das etapas previstas no edital;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do certame, incluindo a divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação e do resultado final do concurso público;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 1.9 e 10.3, alínea "e", do Edital nº 001/2026, que estabelecem, respectivamente, o prazo de validade do concurso público e a publicação do ato de homologação no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, regido pelo Edital nº 001/2026, executado pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa, Avaliação e Seleção de Pessoal – INBRASP, conforme a classificação final oficialmente divulgada pela banca organizadora.

Parágrafo único. A relação completa dos candidatos aprovados e classificados, organizada por cargo e ordem de classificação, integra a presente Portaria na

forma do ANEXO ÚNICO, em conformidade com o resultado final publicado pela banca organizadora.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato expresso do Chefe do Poder Legislativo, desde que a prorrogação ocorra antes do término do prazo inicial, conforme previsto no item 1.9 do Edital nº 001/2026.

Art. 3º As nomeações dos candidatos aprovados observarão rigorosamente a ordem de classificação, a necessidade da Administração, a disponibilidade de vagas, as disposições do edital e o cumprimento dos requisitos legais para investidura nos respectivos cargos.

Art. 4º A presente Portaria e seu Anexo Único deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, bem como nos demais meios oficiais de divulgação da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaribara, em 06 de novembro de 2026.

José Martins Gonçalves Neto
PRESIDENTE